



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 090/2018

Delega Competências para Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63, incisos X e XXXVIII e artigo 65, inciso IV e Lei Municipal nº 3688/2017, anexo II,

DECRETA:

Art. 1º A delegação de competências para os Secretários Municipais firmarem, aditarem e extinguirem contratos de trabalho temporários regidos pela Lei Complementar nº 089/2017 e expedirem decretos de nomeação, relativamente aos temporários lotados em cada uma de suas Secretarias.

Art. 2º A delegação de competências para o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para expedir portaria ampliando ou reduzindo jornadas, conforme Lei Municipal 2590/2009, Edital de Abertura e contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 075/2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni-Scolaro
Prefeito